



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
FORA DE SEDE E PARCELADAS**

EDITAL N° 006/2015 – Faespe

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos da região Sudoeste, da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) - Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGSFP) e pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Diretoria.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores ministrarem aulas em disciplinas específicas dos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, da Região Sudoeste, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2016/1 e também para formação de cadastro reserva.

1.6. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme anexo I do Edital.



1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais;

1.6.4 – É prerrogativa da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGFSP) alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 01 (uma) disciplina, por curso; exceto nos cursos de Agroecologia onde, conforme a classificação, cada candidato poderá escolher até 02 (duas) disciplinas, por curso.

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGFSP), juntamente com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe), de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, em Ensino Superior presencial e/ou à distância.

b.1) Para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, o professor deve ter experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade de docência na área específica da Educação Básica ou como professor em cursos de licenciaturas na área.

c) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c.1) o professor de estágio dos cursos de licenciaturas deverá ter disponibilidade para fazer acompanhamento contínuo das atividades de campo executadas pelo acadêmico no decorrer de todo o processo de estágio no período diurno;

d) Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT.



3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br

4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas: diretoria.parceladas@unemat.br

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.



4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A DGFSP e a Faespe não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia 30 de novembro de 2015 e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 2015, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Tabela de Barema (Anexo III);

4º - Diploma e Histórico de Graduação e Diploma e Histórico de maior titulação (quando for o caso);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional).

5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br

5.4 – Independente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma para cada disciplina.

5.5 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.

5.6. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.



5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia 11 de janeiro de 2016.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital. .

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 13 janeiro de 2016.

6.6. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 13 janeiro de 2016.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.



- 8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.
- 8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).
- 8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.
- 8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.
- I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.
- III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.
- 8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.
- 8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.
- 8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.
- 8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, que demonstrem o período de atuação.
- 8.12. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.
- 8.13. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.
- 8.14. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relativos às áreas de conhecimento (Grande Área) dos cursos deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.



9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 25 de janeiro de 2016, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 27 de janeiro de 2016.

10.5. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 27 de janeiro de 2016.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico seletivofaespe@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS



12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavalhada, Cáceres -MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

12.2.1 Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no item 1.7 do edital.

12.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação.

12.3.2. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

12.4. Comparecer munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

12.5. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Área de Conhecimento.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia da aula;
- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;



- e) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- f) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- g) Entregar ao coordenador de curso e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas e ou coordenação do curso.
- i) A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e à rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a Diretoria, tiverem avaliação negativa reincidente.**

13.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

Cáceres, 30 de novembro de 2015

Vera Lúcia da Rocha Maquea
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Unemat
Portaria nº. 001/2015

Evaldo Ferreira
Diretor de Graduação Fora Sede e
Parceladas - Unemat
Portaria nº. 396/2015



ANEXO I
Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

REGIÃO SUDESTE – 2016/1 – 5º Semestre				
Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Pedagogia do Campo				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na Educação	Distrito do Caramujo	15/02 a 01/03/2016	60h
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil II	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na Educação	Rio Branco	29/06 a 14/07/2016	60h
		São José dos Quatro Marcos	02/03 a 17/03/2016	
Estágio Curricular Supervisionado I	Licenciatura em Pedagogia ou pós-graduação na Educação	Distrito do Caramujo	1ª e 2ª Turmas 06/04 A 09/04/2016	120h
			1ª TURMA: 11/04 a 20/04 E 25/04 a 07/05/2016	
			2ª TURMA: 09/05 a 25/05 E 30/05 a 04/06/2016	
		Rio Branco	1ª e 2ª Turmas 06/04 A 09/04/2016	
			1ª TURMA: 11/04 a 20/04 E 25/04 a 10/05/2016	
			2ª TURMA: 11/05 a 25/05 E 30/05 a 09/06/2016	



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

			1ª e 2ª Turmas 06/04 A 09/04/2016	
		São José dos Quatro Marcos	1ª TURMA: 11/04 a 20/04 E 25/04 a 10/05/2016	
			2ª TURMA: 11/05 a 25/05 E 30/05 a 09/06/2016	
Conteúdos e Metodologias de Geografia para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou pós- graduação em uma das áreas	Distrito do Caramujo	06/06 a 21/06/2016	60h
		Rio Branco	15/02 a 01/03/2016	
		São José dos Quatro Marcos	18/03 a 24/03 E 28/03 a 05/04/2016	
Conteúdos e Metodologias das Ciências Naturais para o Início da Escolarização I	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Biologia ou pós- graduação em uma das áreas	Distrito do Caramujo	18/03 a 05/04/2016	60h
		Rio Branco	13/06 a 28/06/2016	
		São José dos Quatro Marcos	15/02 a 01/03/2016	
Gestão e Políticas da Educação do Campo	Licenciatura em Pedagogia ou Sociologia ou pós-graduação em uma das áreas	Distrito do Caramujo	02/03 a 17/03/2016	60h
Conteúdos e Metodologias da Língua Portuguesa para o Início da Escolarização I	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou pós- graduação em uma das áreas	Distrito do Caramujo	22/06 a 07/07/2016	60h
Conteúdos e Metodologias da Língua Portuguesa para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou pós- graduação em uma das áreas	Rio Branco	02/03 a 17/03/2016	60h
		São José dos Quatro Marcos	30/06 a 15/07/2016	
Educação e Literatura para Crianças	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou pós- graduação em uma das áreas	Distrito do Caramujo	08/07 a 23/07/2016	60h
		Rio Branco	18/03 a 24/03 E 28/03 a 05/04/2016	

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT
Fone Fax: (0**65) 3221-0032



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

REGIÃO SUDOESTE – 2016/1 – 5º Semestre				
Licenciatura em Matemática				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Pesquisa em Educação Matemática	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área	Rio Branco	15/02 a 01/03/2016	60 h
Cálculo Diferencial e Integral III	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área	Rio Branco	07/03 a 22/03/2016	60 h
Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área	Rio Branco	1ª e 2ª Turmas 28/03 A 31/03/2016	120h
			1ª TURMA: 01/04 a 20/04 E 25/04 a 30/04/2016	
			2ª TURMA: 02/05 a 25/05 E 30/05 a 31/05/2016	
Estruturas Algébricas II	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área	Rio Branco	01/06 a 16/06/2016	60 h
Álgebra Linear	Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na área	Rio Branco	20/06 A 05/07/2016	60 h

REGIÃO SUDOESTE – 2016/1 – 5º Semestre				
Tecnólogo em Agroecologia				



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Fruticultura	Bacharelado em Agronomia ou pós-graduação na área	São José dos Quatro Marcos	15/02 a 01/03/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	11/05 a 25/05/2016	
Manejo de Culturas Anuais	Bacharelado em Agronomia ou pós-graduação na área	São José dos Quatro Marcos	07/03 a 22/03/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	25/04 a 10/05/2016	
Ovinocultura e Caprinocultura	Bacharelado em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou pós-graduação em uma das áreas	São José dos Quatro Marcos	28/03 a 12/04/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	30/05 a 14/06/2016	
Bovinocultura	Bacharelado em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou pós-graduação em uma das áreas	São José dos Quatro Marcos	25/04 a 10/05/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	07/03 a 22/03/2016	
Saneamento Ambiental Rural	Bacharelado em Agronomia ou Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Ambiental ou Sanitária ou pós-graduação em uma das áreas	São José dos Quatro Marcos	11/05 a 25/05/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	15/06 a 30/06/2016	
DGAF – Desenvolvimento e Gestão da Agricultura Familiar	Bacharelado em Agronomia ou Licenciatura em Geografia ou pós-graduação em uma das áreas.	São José dos Quatro Marcos	30/05 a 14/06/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	28/03 a 12/04/2016	



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ: 01.226.390/0001-85

FAESPE

Empreendedorismo e Economia Solidária	Bacharelado em Agronomia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou pós-graduação em uma das áreas.	São José dos Quatro Marcos	20/06 a 05/07/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	15/02 a 01/03/2016	

REGIÃO SUDOESTE – 2016/1 – 5º Semestre

Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Administração

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Eletiva Obrigatória VI - Contabilidade Trabalhista e Previdenciária	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Administração ou em Economia ou pós-graduação em uma das áreas	Campos de Júlio	15/02 a 01/03/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	04/04 a 19/04/2016	
		Nova Lacerda	09/05 a 24/05/2016	
Eletiva Obrigatória VII - Controle Gerencial no Âmbito Público	Bacharelado em Ciências Contábeis ou em Administração ou pós-graduação em uma das áreas.	Campos de Júlio	07/03 a 22/03/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	30/05 a 14/06/2016	
		Nova Lacerda	04/04 a 19/04/2016	
Contabilidade Tributária II	Bacharelado em Ciências Contábeis ou pós-graduação na área.	Campos de Júlio	04/04 a 19/04/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	25/04 a 10/05/2016	
		Nova Lacerda	14/03 a 24/03 E 28/03 a 31/03/2016	
	Bacharelado em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	25/04 a 10/05/2016	

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT

Fone Fax: (0**65) 3221-0032



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

Contabilidade de Custos II	ou em Administração ou em Engenharia da Produção ou pós-graduação em uma das áreas.	Mirassol D'Oeste	07/03 a 22/03/2016	60h
		Nova Lacerda	15/02 a 01/03/2016	
Sistema de Informação Contábil I	Bacharelado em Ciências Contábeis ou pós-graduação na área.	Campos de Júlio	30/05 a 14/06/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	15/02 a 26/02 E 29/02 a 01/03/2016	
		Nova Lacerda	22/06 a 07/07/2016	
Estágio Supervisionado I (Ciências Contábeis)	Graduação em Ciências Contábeis ou pós-graduação na área.	Campos de Júlio	1ª Etapa 28/03 a 02/04/2016	75h
			2ª Etapa 16/05 a 23/05/2016	
			3ª Etapa 20/06 a 25/06/2016	
		Mirassol D'Oeste	1ª Etapa 28/03 a 02/07/2016	
			2ª Etapa 16/05 a 23/05/2016	
			3ª Etapa 20/06 a 25/06/2016	
		Nova Lacerda	1ª Etapa 07/03 a 12/03/2016	
			2ª Etapa 25/04 a 02/05/2016	
			3ª Etapa 30/05 a 04/06/2016	
	Graduação em Administração ou			

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT
Fone Fax: (0**65) 3221-0032



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

Eletiva Obrigatória VI Ciências Políticas	Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas ou Bacharelado ou Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais ou pós-graduação em uma das áreas.	Mirassol D'Oeste	15/02 a 26/02 E 29/02/ a 02/03/2016	60h
Introdução à Economia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou pós-graduação em uma das áreas.	Mirassol D'Oeste	07/03 a 22/03/2016	60h
Estágio Supervisionado I (Administração)	Graduação em Administração ou pós-graduação na área.	Mirassol D'Oeste	28/03 a 20/04 E 25/04 a 29/04/2016	90h
Eletiva Obrigatória VII Cooperativismo e Associativismo	Graduação em Administração ou pós-graduação na área.	Mirassol D'Oeste	02/05 a 17/05/2016	60h
Administração de Operações e Serviços	Graduação em Administração ou pós-graduação na área.	Mirassol D'Oeste	18/05 a 25/05 E 30/05 A 04/06/2016	60h
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	Graduação em Administração ou pós-graduação na área.	Mirassol D'Oeste	06/06 A 21/06/2016	60h
Eletiva Obrigatória V – Filosofia	Graduação em Filosofia ou pós-graduação na área.	Nova Lacerda	06/06 a 21/06/2016	60h



ANEXO II
Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, conforme Edital nº. 006/2015 - Faespe.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:		nº	
Bairro		CEP	
Cidade:		Estado	
Telefone	()		
E-mail			

Vagas Pleiteadas:

Disciplina - 1		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 2		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 3		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 4		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 5		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 6		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:

_____/MT, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
Tabela de Barema

Candidato(a):
Disciplina 1:
Disciplina 2:
Disciplina 3:
Disciplina 4:
Disciplina 5:
Disciplina 6:
Curso(s):
Núcleo(s) Pedagógico(s):

1. TITULAÇÃO							
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca	
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima			
Doutorado	15,00	15,00	12,00	12,00			
Mestrado	10,00	10,00	8,00	8,00			
Especialização	5,00	5,00	4,00	4,00			
SUBTOTAL							
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)							
2.1	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca		
2.1.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual.	10,00	50,00				
2.1.2	De livro técnico didático-científico – ISBN - co-autoria	6,00	30,00				
2.1.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria	4,00	20,00				
2.1.5	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.6	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – co-autoria	4,00	20,00				
SUBTOTAL							



3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3,00	15,00		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2,00	10,00		
3.3	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1,00	5,00		
3.4	Consultor <i>ad hoc</i>	1,00	5,00		
3.5	Membro de Conselho Editorial	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
4. ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Orientações		Orientador/concluída			
		Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca
4.1.1	Doutorado	7,00	35,00		
4.1.2	Mestrado	5,00	25,00		
4.1.3	Especialização	2,00	10,00		
4.1.4	Graduação, Iniciação Científica e TCC	2,00	10,00		
SUBTOTAL					
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior	3,00	15,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3,00	15,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,50	7,50		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,00	5,00		
SUBTOTAL					



6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
6.1. Eventos internacionais e nacionais					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.1.1	Palestrante, Conferencista	2,50	12,50		
6.1.2	Comunicação Oral	2,00	10,00		
6.1.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,00	5,00		
6.1.4	Apresentação de pôster	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
6.2. Eventos regionais e locais					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.2.1	Palestrante, Conferencista	1,50	7,50		
6.2.2	Comunicação Oral	1,00	5,00		
6.2.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	0,50	2,50		
6.2.4	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
SUBTOTAL					
7. Experiência profissional					
Experiência		Pontos (por semestre letivo)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
7.1	Docência no Ensino Superior	2,00	10,00		
7.2	Docência no Ensino Básico	1,00	5,00		
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS					

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
Modelo de Recurso

RECURSO

Candidato(a): _____
e-mail: _____
Disciplina(s): _____
Núcleo(s) Pedagógico(s): _____
Curso(s): _____
Período Letivo: _____

Solicitação de recurso contra:

- () Divulgação preliminar das inscrições.
- () Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa:

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V

Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 80,00

* Conforme Ata do Conselho Administrativo da Faespe, de 11 de maio de 2012.

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.



ANEXO VI

**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA
CONTRATAÇÃO**

- Cópia do RG (frente e verso)
- Cópia do CPF
- Cópia do diploma de graduação
- Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta:(<input type="checkbox"/>) corrente (<input type="checkbox"/>) poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:	
Disciplina a ministrar:		Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016		